



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 145/24 de 05 de fevereiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Eliane Pereira de Andrade**, matrícula 238/1, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº

05

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



146/24 de 05 de fevereiro de 2024.

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de fevereiro/2024, de acordo com o Ofício nº 043/SEMEC/2024:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2195/2	Jair da Silva Dourado	Motorista de Ambulância/Escolar	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte de Pacientes

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283



Fls. *Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 147/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Aline Martins de Souza**, matrícula 2190/4, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a exercer a função de confiança de Secretário de Escola, FCA 03, fazendo jus a Gratificação de função de 60%, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Indaiá do Sul - POLO, a partir de fevereiro/2024, de acordo com o Ofício nº 044/SEMEC/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 148/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de fevereiro /2024 a **Gratificação por ser membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** de 20% para 50%, percebida pelo Sr. **Eduardo de Assis Maia**, GAO – Advogado, matrícula 2549/1, prevista nos Decretos nº 3.862/23 de 01/06/2023, 3.621/2021 de 30/08/2021 Art. 12º e 3.874/23 de 29/06/2023 Art. 1º, de acordo com o Ofício nº 210/SEMAD/2023 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
*Prefeita Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 149/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 815/21 de 02 de setembro de 2021, que atribuiu uma carga de hora complementar, em conformidade com o Art. 53 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, retornando assim a uma carga de hora complementar de 10 hs, ao servidor municipal **Carlos Alexandre Lima de Souza**, matrícula 1980/4; atribuída pela Portaria nº 210/21 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 150/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de fevereiro /2024 a **Gratificação por ser membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** de 20% para 50%, percebida pelo Sr. **Carlos Alexandre de Lima Souza**, GAO – Advogado, matrícula 1980/4, prevista nos Decretos nº 3.862/23 de 01/06/2023, 3.621/2021 de 30/08/2021 Art. 12º e 3.874/23 de 29/06/2023 Art. 1º, de acordo com o Ofício nº 210/SEMAD/2023 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

151/24 de 05 de fevereiro de 2024

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Dilermando Garcia Junior**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Habitação no setor de Transporte de Frotas, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.827 de 06 de março de 2023, a partir de 06/02/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeita Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. 1



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 152/24 de 05 de fevereiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Elaine Ferreira da Costa**, matrícula 1579/1, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 153/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Neiva Aparecida Dias	31/1	15/01/2023	14/01/2024
Rosemane Luiza Silva	278/1	01/01/2022	31/12/2022
Silvania Batista da Cruz	659/1	01/01/2023	31/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 154/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	MESSIAS JUNIOR DE SOUZA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 155/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
33	ANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 15  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 156/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
11	ELIANE PEREIRA DE ANDRADE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 157/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	PATRIC TAVARES RAMOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 158/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
67	ATANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 159/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
10	ELAINE FERREIRA DA COSTA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 160/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Por força do Parecer Jurídico nº 193/2019 de 23 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia-MS, que reconheceu os direitos das candidatas para de serem reposicionadas para final da fila, devidamente Homologado pelo senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	OSANIA APARECIDA SOUZA E SILVA

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 161/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
66	LEILA SUENE SOUZA ROSA DE FREITAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 162/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 005/24 de 03 de janeiro de 2024, conforme Ofício SMS/RH/º 118/2024 de 06 de fevereiro de 2024, na parte **onde se lê**:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
1509/5	Vanessa Cristina A. da S. Pereira	17/10/2020	16/10/2021	03/01/2024	17/01/2024

leia –se:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
1509/5	Vanessa Cristina A. da S. Pereira	17/10/2020	16/10/2021	03/01/2024	17/01/2024
1509/6	Vanessa Cristina A. da S. Pereira	03/05/2022	02/05/2023	03/01/2024	17/01/2024

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 163/24 de 06 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2984/1	Camila Fernanda Miranda da Silva	15	22/01/2024	05/02/2024
2145/2	Mateus Henrique Silva Lima	15	01/02/2024	15/02/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

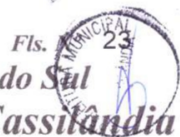
Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 164/24 de 06 de fevereiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Kelia Maia Tomaz	2759/1	60	24/01/2024 a 23/03/2024	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. MUNICIPAL 32

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 169/24 de 08 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação pela Dedicção Exclusiva** de 15% para a servidora **Laci Gomes de Assis**, matrícula 687/1, ASA I - Auxiliar de Serviços Diversos, prevista no Artigo 47, inciso IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 24



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 165/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

**Wellington Beguelini de Assis**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (*bem como seus preços e quantitativos*) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, MARLENE NINES AMÂNCIO, como Fiscal da **ADESÃO ATA Nº 001/2024 e CONTRATO Nº 004/2024**, celebrado com a empresa, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. O objeto do presente é Instrumento Contratual é para aquisição de Kit Escolar Para alunos da rede de ensino do Município.

Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 054/2023, cujo Órgão Gerenciador é o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba-CODAP.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 25



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 165/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Dados Complementares:**

CONTRATO Nº 004/2024  
ADESÃO ATA Nº 001/2024  
Vigência de 23/01/2024 até 31/12/2024  
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Wellington Bequelini de Assis**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 26



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 166/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

"Designar as servidoras públicas municipal, abaixo descritas, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo".

**Wellington Beguelini de Assis**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras, Eloa Karina Villanova Vidal Gomes, Aparecida S. Silva Nogueira, Lucimar Freitas da Silva, Vilmar Tiago do nascimento rodrigues e Doroti Garcia de Freitas, como fiscal do **Pregão Eletrônico nº 49/2023 e ATA nº 068/2023**, celebrado com a empresa, **Francisco Vieira da Silva**. O objeto do presente é registro de preços para a futura aquisição de gás Liquefeito de petróleo p13, em atendimento aos órgãos desta administração.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 27



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 166/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

**Dados Complementares:**

ATA Nº 68/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023  
Vigência de 18/12/2023 até 18/12/2024  
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Wellington Beguelini de Assis**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 28



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 167/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

**Wellington Beguelini de Assis**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor, CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO, como Fiscal do PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023 e ATA Nº 002/2024, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CH LTDA. O objeto do presente é registro de preços para a futura contratação de serviços de marcenaria, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de educação municipal de Cassilândia-MS.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 29



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 167/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

#### Dados Complementares:

ATA Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023  
Vigência de 10/01/2024 até 10/01/2025  
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Wellington Beguelini de Assis**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 30



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 168/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

"Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

**Wellington Beguelini de Assis**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora, EVELYNE BETTIOL SILVA, como Fiscal do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 e ATA Nº 04/2024, celebrado com as empresas, **Borges Guilherme & Freitas Ltda-ME, Ana Helena de Assis Souza - ME, Rodrigues comercio de Alimentos Ltda., Torre Forte produtos Alimenticios Ltda-Epp, ARC Atacadista de prod. de limpeza Ltda., Costa e Silva com. e Adm. de Obras Ltda.** O objeto do presente é futuro registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar, sob demanda solicitada pela secretaria municipal de educação.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 31

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 168/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

**Dados Complementares:**

ATA Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2023  
Vigência de 15/01/2024 até 15/01/2025  
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Wellington Bequelini de Assis**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

---

### PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PCA 2024

APRESENTAÇÃO  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CASSILÂNDIA-MS (PREVISCA)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS (PREVISCA)**, em atenção à nova Lei de Licitação nº14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas do PREVISCA-MS.

#### OBJETIVOS

Mapear o consumo da PREVISCA-MS, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade e preços. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa deste Instituto de Previdência, promover e zelar pela eficiência e reduzir gastos, padronizar os itens de consumo.

#### REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste planeja contratar durante o ano de 2023.

#### METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da PREVISCA-MS, nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores desta autarquia, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação indicando a expectativa de contratação a seguir:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6
Material de Consumo: Copa e Cozinha Mat. Expedien	Aquisição de equipamentos e material Permanente	Contratação de Terceiro – pessoa Física	Contratação de Terceiro – pessoa Jurídica	Obras e instalações	Serviços de Consultoria
<b>GRUPO DE DESPESA</b>					
3.3.90.30	4.4.90.52	3.3.90.36	3.3.90.39	4.4.90.51	3.3.90.35
<b>EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO</b>					
R\$ 19.131,16	R\$ 91.678,00	R\$ 24.000,00	R\$ 230.780,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6
ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL

GRUPO 1 Mat. Copa e Cozinha		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
1	Açúcar cristal, branco, Pct de 10 kilos	8	20,2	161,60
2	Adoçante em sashê	3	10,98	32,94
3	Água mineral galão 20 litros	13	17,5	227,50
4	Água sanitária cloro ativo, frasco c/ 2 litros	12	5,99	71,88
5	Álcool etílico (70) hidratado líquido, Emb.Pást-1L	5	15,95	79,75
6	Balde médio de plástico, capacidade de 20L	2	8,85	17,70
7	Biscoito cream craker	5	8,98	44,90
8	Biscoito Maisena	5	5,79	28,95
9	Bota de borracha	1	58	58,00
10	Briho alumínio líquido, bem.plást. de 500ml	6	4,98	29,88
11	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, 500g	120	17,5	2.100,00
12	Cesto para lixo, 50 litros	1	8,59	8,59
13	Chá mate	2	11,98	23,96
14	Coador de café, de pano, grande, 20x25cm	3	8,9	26,70
15	Coador de Pano M e G	2	7,98	15,96
16	Copos de vidro grande, 340ml, vidro liso e transp	4	8,99	35,96



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

17	Copos descartáveis p/ café c/100 unid. 50ml	10	7,99	79,90
18	Copos descartáveis 200 ml, Pct. 100 unid.	25	143	3.575,00
19	Desentupidor de pia, sanfonado	1	14,48	14,48
20	Desinfetante multiuso, bem. Plást. de 500ml	14	19,98	279,72
21	Detergente líquido, frasco c/ 500ml	14	3,48	48,72
22	Escova sanitária	1	10,55	10,55
23	Esponja de aço, 60g	6	3,98	23,88
24	Esponja p/ lavar louça, dupla face, Pct c/ 3 unid.	10	7,68	76,80
25	Flanela para limpeza, tecido, 28x36cm	3	10,48	31,44
26	Garrafa para café - 1,8L, em inox e com alça	1	48	48,00
27	Gás de Cozinha	2	120	240,00
28	Guardanapo de papel med. aprox.. 24x22 cm	3	9,48	28,44
29	Inseticida, aprox.. 300ml	4	23,98	95,92
30	fosfaro pc	2	5,45	10,90
31	Jarra para água, de vidro transparente - Cap 2L	2	22,98	45,96
32	Lâmpada Led 100w	6	30,98	185,88
33	Lâmpada Led 50w	6	13,59	81,54
34	Limpa pedra, 2L	2	33,98	67,96
35	Limpador Multiuso	16	6,98	111,68
36	Lixeira Tubular com base dupla	2	564	1.128,00
37	Luvras de plástico para limpeza pesada	4	9,98	39,92
38	Mangueira 60 metros	1	280	280,00
39	Margarina	2	10,9	21,80
40	Odorizador de ambiente, spray, 360ml	2	13,5	27,00
41	Pá Coletora de lixo	2	18,99	37,98
42	Palito de Dente cx c/100	2	12,98	25,96
43	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 50x70cm	6	8,8	52,80
44	Pano de prato	6	8,98	53,88
45	Papel higiênico, branco, bem. 04 rolos, dp face,30m	6	7,99	47,94
46	Papel Interfolhas	3	12,98	38,94
47	Papel Toalha, unidade c/ 6 rolos	10	9,5	95,00
48	Pedra Sanitária	36	1,99	71,64
49	Refrigerantes e Sucos			-
50	Rodo cabo de madeira, 40cm	3	45	135,00
51	Sabão em barra, pct. c/5, neutro	3	23	69,00
52	Sabão em pó, embalagem de papel de 01kg	6	15,98	95,88
53	Sabonete líquido antibacteriano c/ 250ml	7	14,98	104,86
54	Saco para lixo, capacidade 100 lit. - 30 unid	3	17,48	52,44
55	Saco para lixo, capacidade. 30 lit. - 30 unid	3	34,9	104,70





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

56	Saco para lixo, capacidade. 50 lit. - 30 unid	3	20,94	62,82
57	Suporte de papel para banheiro	2	20,94	41,88
58	Talheres"JOGO"	1	71,22	71,22
59	Vassoura de Area externa	2	98,8	197,60
60	Vassoura cerdas de nylon	1	14,98	14,98
61	Vassoura para tirar teia de aranha	1	29,98	29,98
62	JG Xicaras/pires - café - vidro liso e transparente	2	71	142,00
63	pulverizador 580 ML	1	76,98	76,98
64	engate de pressão para mangueira	1	46	46,00
65				-
66				-
	TOTAL DO ITEM			10.922,26

GRUPO 1 – Mat. Expediente		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
1	Adaptador de tomada	3	39,90	119,70
2	Adaptador de cabo de rede	2	75,00	150,00
3	Borracha branca pequena	4	1,00	4,00
4	Anote cole grande	1	9,00	9,00
5	bobina de papel pra calculadora	10	4,50	45,00
6	Caixa Arquivo plastico	14	15,00	210,00
7	Caixa Arquivo papelão	4	7,00	28,00
8	Caneta esferográfica azul, material transp. ponta grossa	50	1,50	75,00
9	caneta esferografica verm. mat transp. ponta grossa	7	1,50	10,50
10	Caneta Marca texto amarela	10	3,00	30,00
11	cartucho de toner - impressora Brother L2540 DW	6	80,00	480,00
12	cartucho de toner - impressora Brother L5652 DN	3	160,00	480,00
13	Clips Nº 1/0, caixa com 500 unid.	1	39,00	39,00
14	Clips Nº 3/0, caixa com 500 unid.	1	39,00	39,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

15	Clips Nº 6/0, caixa com 500 unid.	1	39,00	39,00
16	Cola branca, 110 ml	6	12,90	77,40
17	Corretivo a base d'água	3	6,00	18,00
18	elastico fino pra dinheiro	2	19,90	39,80
19	Estilete	2	4,50	9,00
20	Extensão de 5 metros	1	64,00	64,00
21	Extrator de grampo tipo espátula	2	8,00	16,00
22	Filtro de linha	1	62,80	62,80
23	Fita adesiva Dupla face	1	11,50	11,50
24	Fita adesiva transparente 45mmx45m	6	9,00	54,00
25	Fita para impressora Epson LX 300	1	80,00	80,00
26	fita para impressora matricial - 32 colunas	1	31,00	31,00
27	Grampeador grande p/ 50 folhas	2	135,00	270,00
28	Grampo 26/6	4	10,00	40,00
29	Grampo trilho de ferro, 80mm bem. 50 uni	1	35,00	35,00
30	Grampo trilho de plástico branco, cx c/ 50	1	30,00	30,00
31	Grampos p/ Grampeador de mesa p/ 100 folhas.	1	49,90	49,90
32	Lápis preto Nº2	6	1,00	6,00
33	Molha dedo	3	5,80	17,40
34	Mouse óptico pequeno para computador, preto	2	78,80	157,60
35	Mouse sem fio	2	78,80	157,60
36	Papel A4, caixa com 10 resmas de 500 fl.	10	350,00	3.500,00
37	Pasta classificadora-capa papelão azul (350X230)	15	10,00	150,00
38	Pasta Suspensa	8	4,80	38,40
39	Pasta transparente L	8	2,00	16,00
40	Pendrive 8 Gb.	1	34,00	34,00
41	Perfurador médio para 50 folhas	1	99,00	99,00
42	Perfurador pequeno para 20 fls.	1	69,00	69,00
43	Pilhas médias AAA, Pct c/ 2 unid.	6	5,00	30,00
44	Pilhas pequenas AA, Pct c/ 2 unid.	6	4,00	24,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

45	Régua de plástico, 30 cm	3	4,50	13,50
46	Teclado para computador, preto	3	295,80	887,40
47	Tesoura grande com ponta	2	32,30	64,60
48	tinta para impressora EPSON +B10 L5590 TANK	2	140,00	280,00
49	Tinta para carimbo	2	8,90	17,80
50				-
51				-
	TOTAL DO ITEM			8.208,90

ITEM	GRUPO 2 DESCRIÇÃO	COTAÇÃO		
		Qtde	Unitário	TOTAL
1	Aparador	1	1.199	1.199,00
2	Armários	3	1399	4.197,00
3	Bebedouro	1	1200	1.200,00
4	Cadeiras de escritório	10	949	9.490,00
5	ar condicionado	2	3099	6.198,00
6	Equipamento de som	1	4200	4.200,00
7	Fragmentadora	1	2000	2.000,00
8	Geladeira Duplex	1	4199	4.199,00
9	HD Externo	2	400	800,00
10	Longarina	2	950	1.900,00
11	Mesas de escritório	4	699	2.796,00
12	Microcomputador	2	3500	7.000,00
13	Microfones	2	450	900,00
14	Móveis planejados	1	30000	30.000,00
15	Nobreak	2	700	1.400,00
16	Notebook	1	3699	3.699,00
17	Projeter	1	5000	5.000,00
18	Quadros decorativos	2	650	1.300,00
19	Relógio Digital	1	3000	3.000,00
20	Tela de Projecção	1	1200	1.200,00
				-
				-
				-
	TOTAL DO ITEM			91.678,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

GRUPO 3 - Contratos PF		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
36	SERVIÇOS JURIDICOS - Advogado Pessoa Física	12	2.000,00	24.000,00
	TOTAL DO ITEM			24.000,00

GRUPO 4 - Contratos PJ		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
1	Agência de publicidade e propaganda	2	1.500,00	3.000,00
2	Assessoria Gestão Pública (jpm)	1	66.000,00	66.000,00
3	Aquisição de Extintores 4kg	4	390,00	1.560,00
4	Aquisição de eletro eletronicos	1	5.000,00	5.000,00
5	Manutenção de Ar condicionado	10	250,00	2.500,00
6	Manutenção de computadores	1	12.000,00	12.000,00
7	Manutenção de Sites e E-mail	1	6.000,00	6.000,00
9	Manutenção Elétrica	12	1.000,00	12.000,00
10	Serviço de Certificados Digitais	3	500,00	1.500,00
11	Serviço de Costura (uniformes)	20	125,00	2.500,00
12	Serviços de jardinagem	12	100,00	1.200,00
13	Serviços de T.I. e gerenciamento de e nuvem	2	2.500,00	5.000,00
14	Serviços de Vidraçaria	1	4.000,00	4.000,00
15	Serviços Gráficos	1	3.000,00	3.000,00
16	Manutenção de Extintores	4	130,00	520,00
17	GESTÃO PREVIDENCIARIA	12	1.500,00	18.000,00
18	CONTADOR	12	5.500,00	66.000,00
19	REAVLIAÇÃO ATUARIAL	1	12.000,00	12.000,00
20	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE	1	3.000,00	3.000,00
21	MANUTENÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS	1	3.000,00	3.000,00
22	MANUTENÇÃO DE MOVÉIS	1	3.000,00	3.000,00
	TOTAL DO ITEM			230.780,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

GRUPO 5 - OBRA E INSTALAÇÕES		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
1	Serviços de manutenção do prédio	1	50000	50.000,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>50.000,00</b>

GRUPO 6 - CONSULTORIA		COTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unitário	TOTAL
1	Consultoria de Investimentos	12	1.250,00	15.000,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>15.000,00</b>

### CONCLUSÃO


No atual cenário em que o país se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos.

Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garantem uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade.

O Plano de Contratação Anual da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS (PREVISCA)** será publicado no site da PREVISCA e encaminhado ao Portal Nacional de Compras Públicas, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no diário oficial do Município.

Cassilândia-MS, 05 de fevereiro de 2024

  
Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente  
Gestão Administrativa 2023-2026





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº. 001/SEMEC/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

### RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público faz saber, a todos os interessados, em especial aos candidatos do Edital nº 001/SEMEC/2023, que visa a contratação de servidores por prazo determinado, para suprir as vagas imediatas e formação de cadastro reserva na função de MOTORISTA ESCOLAR, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROLA), OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE TRATOR a RETIFICAÇÃO do Anexo II para que:

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO II QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	MOTORISTA ESCOLAR	2	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ter idade superior a vinte e um anos; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências, recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de trabalho.
02	MOTORISTA DE CAMINHÃO	6	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais; verificar diariamente as condições dos veículos, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos e manutenção de bens móveis e imóveis e executar serviços de conservação.
03	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROLA)	1	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Educação



			condutores de veículos.	executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais,
04	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	4	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais
05	OPERADOR DE TRATOR	5	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais,

**LEIA-SE:**

### ANEXO II QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	MOTORISTA ESCOLAR	4	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; ter idade superior a vinte e um anos; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; executar outras	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Educação



			especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.	atividades de apoio, conforme necessidade do setor de trabalho.	
02	MOTORISTA DE CAMINHÃO	3	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais; verificar diariamente as condições dos veículos, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos e manutenção de bens móveis e imóveis e executar serviços de conservação.	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROLA)	1	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais.	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	3	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais.	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05	OPERADOR DE TRATOR	5	Ensino fundamental e CNH modelo "D" ou superior, para condutores de veículos.	Operar máquinas e equipamentos pesados utilizados em serviços de engenharia rodoviária e obras públicas; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; dirigir ônibus, ônibus escolares, micro-ônibus, caminhões, caminhões caçambas, ambulâncias e veículos similares para transporte de pessoas e materiais.	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Cassilândia-MS, 09 de janeiro de 2024.

*Márcia Martins dos Reis*  
Márcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação  
Presidente da Comissão Organizadora



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.671, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**EMENTA:** *Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio.*

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 271/2023, e

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Senhor, **José Roberto da Silva**, servidor efetivo municipal, matrícula nº 650 e CPF nº. 600.813.761-20


**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – **Selma Alves de Almeida**; matrícula nº 600 e CPF nº583.413.821-72.
- II – **José Milton Barbosa**; matrícula nº 586, e CPF nº 600.787.581-49

**Art.3º.** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**Eberton Costa de Oliveira**  
Diretor Presidente  
Gestão Administrativa 2023-2026



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 09/02/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 29/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 29/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 29/02/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br), e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2341

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**Sumara Ferreira Leal (PDT)**